

Decreto nº 336 de 19 de Agosto de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Waldon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Obras e Viação o crédito adicional suplementar no valor de 8.000,00 (Oito mil Cruzzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SOV-07.09231432.30 -
Manutenção da Torre de Retransmissão de 6V.

Categorias Econômicas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados dos recursos oriundos de acumulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 50V - 07.052.31432.30. Manutenção da Torre de transmissão de TV.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

15 - Materiais e acessórios de máquinas de misturas de aparelhos de instrumentos e de moldes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 19 de agosto de 1976

Waldon Varjas
Prefeito Municipal

Jaine Tifer
Secretária de Administração